

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417 | Código CVM nº 2605-0

COMUNICADO AO MERCADO
Aquisição de Carteira de Clientes e Ativos

A **Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia")**, em atendimento ao disposto no § 4.º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi celebrado, em 31 de outubro de 2025, Contratos de Cessão de Direitos e Obrigações, Ativos e Carteira de Clientes e Outras Avenças com os sócios da 3SNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ("3SNET") e DT PROVEDOR DE INTERNET LTDA ("SerraNet"), visando à aquisição, pela Companhia, das carteiras de clientes e dos ativos a elas relacionados (Transações).

Sobre a adquirida 3SNET e condições da transação:

A 3SNET é detentora da carteira de clientes da 3SNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., que atua desde 2019 no segmento de provedores de serviços de internet. A 3SNET atende clientes residenciais e corporativos na cidade de Indaial, em Santa Catarina, possuindo aproximadamente 5.231 acessos ativos via fibra óptica.

A Companhia informa que a operação envolve a aquisição da carteira de clientes e à celebração de contrato de locação de infraestrutura de rede com promessa de compra futura, não envolvendo, portanto, transferência de controle ou participação societária.

O Preço Base de Aquisição ("Equity Value") foi avaliado em R\$ 12.416.582,00 (doze milhões quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e dois reais) a ser pago da seguinte forma: (i) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), correspondentes à parcela inicial paga no âmbito do Memorando de Entendimento firmado entre as partes, em linha com as condições estabelecidas naquele instrumento; (ii) R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos e mil reais), à vista, na data de assinatura de contrato; (iii) R\$ 341.582,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais), 30 (trinta) dias após a finalização do procedimento de ajuste de preço; (iv) 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) a serem pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a Data de Fechamento da aquisição.

As parcelas estarão sujeitas à correção monetária pela variação anual de 100% (cem por cento) do IPCA, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

O Preço Base de Aquisição está sujeito, ainda, a determinados ajustes decorrentes da transferência efetiva da carteira de clientes, dos ativos envolvidos na transação e das obrigações de indenização assumidas. O contrato celebrado prevê, ainda, cláusula de não concorrência aplicável às partes vendedoras pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Sobre a adquirida SerraNet e condições da transação:

A SerraNet é detentora da carteira de clientes da DT PROVEDOR DE INTERNET LTDA., que atua desde 2016 no segmento de provedores de serviços de internet. A SerraNet atende clientes residenciais e corporativos nas cidades de Cambará do Sul e São Francisco de Paula, no Rio Grande do Sul, possuindo aproximadamente 3.104 acessos ativos via fibra óptica.

A Companhia informa que a operação envolve a aquisição da carteira de clientes e à celebração de contrato de compartilhamento de rede e infraestrutura, não envolvendo, portanto, transferência de controle ou participação societária.

O Preço Base de Aquisição ("Equity Value") foi avaliado em R\$ 4.260.000,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil reais) a ser pago da seguinte forma: (i) R\$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais), à vista, no primeiro dia útil subsequente à Data de Fechamento; (ii) 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 88.750,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias após a Data de Fechamento da aquisição.

As parcelas estarão sujeitas à correção monetária pela variação anual de 100% (cem por cento) do IPCA, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

O Preço Base de Aquisição está sujeito, ainda, a determinados ajustes decorrentes da transferência efetiva da carteira de clientes, dos ativos envolvidos na transação e das obrigações de indenização assumidas. O contrato celebrado prevê, ainda, cláusula de não concorrência aplicável às partes vendedoras pelo prazo de 5 (cinco) anos.

As aquisições estão alinhadas à estratégia da Companhia de crescimento e consolidação de sua base de clientes atendidos com tecnologia de fibra óptica nos mercados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, bem como de expansão da infraestrutura de transporte via fibra óptica, visando à implementação de Estações Rádio Base (ERBs) para o Serviço Móvel Pessoal (SMP) com tecnologia 5G.

Por se tratar de aquisições de carteira de clientes e ativos, as transações não se enquadram nas hipóteses dos artigos 247 e 256, da Lei nº 6.404/06 ("Lei das S.A."), não sendo necessária a submissão das operações à aprovação societária ou aos procedimentos previstos nesses dispositivos.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer fatos relacionados aos assuntos aqui tratados.

Timbó, 01 de novembro de 2025

Luiz Bogo Junior

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Publicly Held Company with Authorized Capital

CNPJ/ME No. 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417 | CVM Code No. 2605-0

NOTICE TO THE MARKET

Acquisition of Client Portfolio and Assets

Unifiquê Telecommunicações S.A. ("Company"), in compliance with the provisions of § 4 of Article 157 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Corporation Law"), and pursuant to CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, on October 31, 2025, Agreements for the Assignment of Rights and Obligations, Assets and Customer Portfolio and Other Covenants were entered into with the partners of 3SNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ("3SNET") and DT PROVEDOR DE INTERNET LTDA ("SerraNet"), with a view to the Company's acquisition of the customer portfolios and related assets (Transactions).

About the acquisition of 3SNET and terms of the transaction:

3SNET owns the customer portfolio of 3SNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., which has been operating in the internet service provider segment since 2019. 3SNET serves residential and corporate customers in the city of Indaial, in Santa Catarina, with approximately 5,231 active fiber optic connections.

The Company informs that the transaction involves the acquisition of the customer portfolio and the execution of a network infrastructure lease agreement with a promise of future purchase, therefore not involving a transfer of control or equity interest.

The Equity Value was assessed at BRL 12,416,582.00 (twelve million, four hundred and sixteen thousand, five hundred and eighty-two reais), to be paid as follows: (i) BRL 4,000,000.00 (four million reais), corresponding to the initial installment paid under the Memorandum of Understanding signed between the parties, in line with the conditions established in that instrument; (ii) BRL 6,500,000.00 (six million five hundred thousand reais), in cash, on the date of signing the contract; (iii) BRL 341,582.00 (three hundred and forty-one thousand, five hundred and eighty-two reais), 30 (thirty) days after the completion of the price adjustment procedure; (iv) 24 (twenty-four) consecutive monthly installments of BRL 65,625.00 (sixty-five thousand, six hundred and twenty-five reais) to be paid within 30 (thirty) days after the Closing Date of the acquisition.

The installments will be subject to monetary correction based on the annual variation of 100% (one hundred percent) of the IPCA, or another official index that may replace it.

Equity Value is also subject to certain adjustments resulting from the effective transfer of the customer portfolio, the assets involved in the transaction, and the indemnification obligations assumed. The agreement also includes a non-competition clause applicable to the selling parties for a period of five (5) years.

About the acquired SerraNet and terms of the transaction:

SerraNet owns the customer portfolio of DT PROVEDOR DE INTERNET LTDA., which has been operating in the internet service provider segment since 2016. SerraNet serves residential and corporate customers in the cities of Cambará do Sul and São Francisco de Paula, in Rio Grande do Sul, with approximately 3,104 active fiber optic connections.

The Company informs that the transaction involves the acquisition of the customer portfolio and the execution of a network and infrastructure sharing agreement and therefore does not involve a transfer of control or equity interest.

Equity Value was valued at BRL 4,260,000.00 (four million, two hundred and sixty thousand reais) to be paid as follows: (i) BRL 2,130,000.00 (two million, one hundred and thirty thousand reais), in cash, on the first business day following the Closing Date; (ii) 24 (twenty-four) consecutive monthly installments of BRL 88,750.00 (eighty-eight thousand, seven hundred and fifty reais) to be paid within 30 (thirty) days after the Closing Date of the acquisition.

The installments will be subject to monetary correction based on the annual variation of 100% (one hundred percent) of the IPCA, or another official index that may replace it.

Equity Value is also subject to certain adjustments resulting from the effective transfer of the customer portfolio, the assets involved in the transaction, and the indemnification obligations assumed. The agreement also provides for a non-competition clause applicable to the selling parties for a period of five (5) years.

The acquisitions are aligned with the Company's strategy of growing and consolidating its customer base served by fiber optic technology in the markets of Rio Grande do Sul and Santa Catarina, as well as expanding the fiber optic transport infrastructure, with a view to implementing Base Radio Stations (ERBs) for the Personal Mobile Service (SMP) with 5G technology.

As these transactions involve the acquisition of customer portfolios and assets, they do not fall under the provisions of Articles 247 and 256 of Law No. 6,404/06 ("Corporation Law") and therefore do not require corporate approval or the procedures set forth in those provisions.

The Company will keep its shareholders and the market informed of any facts related to the matters discussed herein.

Timbó, November 1, 2025

Luiz Bogo Junior

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer